



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01 / 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II E III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no artigo 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece o artigo 10 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021; e em face da Portaria Nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria 4006/2021/GS/SEDUC e da Portaria 4007/2021/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para ~~Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II~~ **Coordenadores Municipais** e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III - **Formadores Municipais** no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer e em conformidade com as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, ~~e Bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II atuará como Coordenador Municipal do PAPV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores Municipais.~~

1.2. Serão ofertadas ~~01 bolsa, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente à função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer e 01 bolsa, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais),~~ relativas à função de **Formador Municipal** do Programa, conforme quadro de vagas informado no Anexo I.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

~~2.1. São atribuições dos bolsistas que atuarão como Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer:~~

~~2.1.1 – Responsabilizar-se, a nível municipal, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar pra Valer, em todos os seus eixos;~~

~~2.1.2 – Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;~~



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

**2.2.5** - Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

**2.2.6** - Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

**2.2.7** - Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

**2.2.8** - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas respectivas Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;

**2.2.9** - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

**2.2.10** - Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

**2.2.11** - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

**2.2.12** - Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEDUC.

### **3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

~~**3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAPV:** Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.~~

**3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Municipal:** Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.

### **4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar pra Valer:

**4.1.1.** Inscrição;

**4.1.2.** Análise de Currículo.



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ~~2.1.3 – Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, a Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município em que estiver alocado nas questões relacionadas ao Programa Alfabetizar pra Valer e ao Regime de Colaboração;~~
- ~~2.1.4 – Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar pra Valer;~~
- ~~2.1.5 – Participar de todos os encontros formativos, quando convocado;~~
- ~~2.1.6 – Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa e oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores.~~
- ~~2.1.7 – Apoiar o(s) formador(es) do Programa em questões operacionais relacionadas à realização das formações de professores, bem como responsabilizar-se pela logística de eventos e avaliações que fazem parte do escopo do Programa.~~
- ~~2.1.8 – Planejar e realizar a distribuição dos materiais do PAPV aos professores e estudantes da rede de ensino em que estiver alocado;~~
- ~~2.1.9 – Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas;~~
- ~~2.1.10 – Orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;~~
- ~~2.1.11 – Sistematizar e encaminhar para a Diretoria Regional e/ou Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa, no SISPAV, conforme acordado com a Coordenação Estadual do PAPV;~~
- ~~2.1.12 – Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito municipal;~~
- ~~2.1.13 – Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;~~
- ~~2.1.14 – Participar da elaboração do relatório anual do Programa.~~
- 2.2 São atribuições dos bolsistas que atuarão como Formadores Municipais do Programa Alfabetizar pra Valer:**
- 2.2.1 -** Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores da Rede Municipal das turmas atendidas pelo Programa Alfabetizar pra Valer no município em que estiver alocado;
- 2.2.2 -** Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do PAPV;
- 2.2.3- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEDUC no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;**
- 2.2.4 -** Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 e 19 de janeiro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail [secretariadeeducacaoofp@gmail.com](mailto:secretariadeeducacaoofp@gmail.com)

~~4.2.2. Os candidatos às vagas de Coordenador Municipal devem colocar como assunto do e-mail “Seleção Coordenador Municipal”.~~

4.2.3. Os candidatos à vaga de Formador Municipal devem colocar como assunto do e-mail “Seleção Formador Educação Infantil”, “Seleção Formador Círculo de Alfabetização”, “Seleção Formador 3º ano.

~~4.2.4. Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para o mesmo candidato.~~

4.3. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2, o(a) candidato(a) deve anexar os arquivos, em formato pdf de no máximo 2 MB, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

- I. Documento oficial de identificação com foto; ✓
- II. CPF; ✓
- III. Currículo Vitae; ✓
- IV. Certificado de nível superior em área de Licenciatura; ✓
- V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VI. Comprovação das titulações que declarar; ✓
- VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado; ✓
- VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital. ✓

4.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;

4.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.4.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.6.1 O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá entre os dias **18/01/2022 e 20/01/2022**.

~~4.8. A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V;~~

4.9. A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – Formadores Municipais será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V-A;

4.10. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;

4.10.2. Possuir graduação em Letras;

4.10.3. Possuir especialização em Psicopedagogia e/ou na área de Alfabetização e Letramento;

4.10.4. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

#### 5. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	18 / 01 / 2022
II.	Período de inscrição - Etapa I	18/01/2022 a 20/01/2022
III.	Análise de Currículo - Etapa II	18 a 20 /01/2022
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	21/ 01/2022
V.	Período de Recursos da Etapa II	24/ 01 / 2022
VI.	Publicação do resultado final	25/01/2022

#### 6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas através do site da Prefeitura ([freipaulo.se.gov.br](http://freipaulo.se.gov.br)).

6.2. Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

6.3. Os demais candidatos que pontuarem na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3.1. A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.3.2. A relação de Cadastro Reserva será divulgada no site da Prefeitura ([freipaulo.se.gov.br](http://freipaulo.se.gov.br)) juntamente com o Resultado Final.

6.3.3. Caso não haja selecionados para a vaga de Formador em algum dos segmentos, os candidatos que compuserem o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

6.4. A Secretaria Municipal de Educação de Frei Paulo reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no site da Prefeitura([freipaulo.se.gov.br](http://freipaulo.se.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso até 48 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Educação de Frei Paulo ([secretariadeeducacaofp@gmail.com](mailto:secretariadeeducacaofp@gmail.com)).

7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 24 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

7.4. O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, por meio do e-mail [secretariadeeducacaofp@gmail.com](mailto:secretariadeeducacaofp@gmail.com), no qual deve anexar o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado.

7.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

7.7. A Comissão Especial, designada pelo Secretário Municipal de Educação de Frei Paulo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

## 8. DA VIGÊNCIA:



FREI PAULO – SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de seis (06) meses contado da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 1º parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/2019.

9.2. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso cujo modelo consta no Anexo II.

9.3. O tempo de execução das bolsas será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, excetuando os bolsistas lotados na Equipe Central do PAPV.

9.4. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista.

9.5. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.

10.2. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Município de Frei Paulo designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

10.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Frei Paulo.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI PAULO  
Frei Paulo/SE, 18 de janeiro de 2022

  
Wagner Dantas Souza

Secretário Municipal de Educação de Frei Paulo